



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA**



MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO ALOJAMENTO DA RESERVA ECOLÓGICA DO PANGA

Capítulo I - Princípios e objetivos

Art 1º - Este manual estabelece as normas e rotinas a serem seguidos pelos do alojamento da Reserva Ecológica do Panga (REP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Parágrafo Único - Todos os usuários do alojamento devem seguir as regras deste manual e garantir a boa convivência.

Art 2º - Alojamento destina-se exclusivamente a atender usuários que estejam realizando algum tipo de atividade pesquisa na REP, com datas delimitadas de início e fim. Qualquer pessoa estranha no alojamento deverá ser informada a vigilância e ao Comitê Consultivo da Reserva Ecológica do Panga (CoREP).

Art 3º - Não será cobrar qualquer taxa para a utilização do alojamento.

Art 4º - O número de hóspedes no alojamento não poderá exceder o número de leitos disponíveis. No total, a REP possui oito (8) leitos divididos em dois quartos funcionais. É permitido o uso de barracas próprias para acomodação ao redor do alojamento, limitado para oito (8) pessoas.

Art 5º - A convivência no alojamento será regida pelos seguintes princípios, observada a ordem:

I – Legalidade, pois as regras estabelecidas neste manual têm valor legal no âmbito da UFU, podendo o usuário que às infringir ser punido de acordo com o Regimento Interno da UFU.

II - Bom senso, as regras deste manual foram criadas respeitando os princípios morais e éticos.

Art 6º - O regimento e as alterações deste manual é de responsabilidade do CoREP (Portaria R N°. 0731, de 07 de julho de 2015).

Capítulo II – Regras gerais;

Art 7º - O material de uso pessoal, como roupas de cama, de banho, higiene pessoal, bem como alimentos, gás de cozinha, é de responsabilidade do pesquisador.

Art 8º - O alojamento não possui internet e telefone. A voltagem é 220 V.

Art 9º - O usuário deverá registrar obrigatoriamente seu nome no livro de hóspedes do alojamento na entrada e no término do período de estadia, bem como, assinar o termo de uso do alojamento.

Art 10º - A vigilância do REP será responsável pela recepção dos usuários do alojamento, bem como, será responsável para abrir e fechar o alojamento, e zelar pela segurança dos usuários e do alojamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA**



Art 11º - Os usuários se comprometem a manter os seus pertences em ordem e adequado às condições de higiene para uma boa convivência.

Art 12º - A utilização do banheiro deverá respeitar as seguintes premissas:

I – Higiene, sendo de todos os usuários manter a limpeza do banheiro de seu quarto durante o período utilizado. Cuidado especial em não deixar fios de cabelo espalhados pelo chão do chuveiro e na pia.

II - Preservação do ambiente. Cabe a todos manter as condições adequadas para a utilização normal do banheiro. a) Após o uso do banheiro para o banho, o mesmo deve ser mantido seco. b) Papel higiênico é responsabilidade do usuário.

III – Respeito. Os usuários deverão entrar em acordo ou sortear o horário de utilização do banheiro para o banho diário.

Art 13º - Os hóspedes poderão usar os utensílios domésticos para a preparação e/ou armazenamento alimentos e bebidas, comprados com recursos próprios, para consumo no interior do alojamento. A limpeza dos utensílios de cozinha utilizados pelo usuário é de sua responsabilidade e deve ser efetuada logo após o uso.

Art 14º - São condições mínimas de organização, entre outras:

I - Não deixar roupas espalhadas pela casa;

II - Arejar o quarto, cuidando para mantê-lo sem odores;

III – Não jogar lixo no chão;

IV – Recolher o lixo todos os dias (quartos e cozinha);

V – Não deixar utensílios domésticos esparramados pela casa.

Art 15º - O quarto é de responsabilidade de seus usuários, que devem cuidar para que o seu modo de vida não interfira nas partes comuns. Por quarto em ordem se entende, entre outros:

I - Cama arrumada;

II - Objetos guardados em locais apropriados;

Art 16º - Os usuários se comprometem a manter o alojamento sem barulho e respeitando a individualidade de cada um. Para tanto é necessário que os usuários:

I – Tenham cuidado ao fechar as portas;

II – Evitar barulhos repentinos ou repetitivos;

III – Manter televisão e equipamentos de som em volume apropriado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA**



IV – Evitar o uso do celular dentro dos quartos durante a noite;

V – Conversar em tom baixo durante a noite.

Art 17º – O COREP e a UFU não se responsabilizaram por qualquer objeto ou utensílios deixados no interior dos aposentos.

Art 18º – Não será permitido o ingresso ou permanência no aposento de animais domésticos ou silvestres.

Art 19º – Nenhum material de propriedade do alojamento poderá ser retirado do seu interior sem autorização escrita. Não é permitido a retirada e/ ou mudança dos moveis, utensílios domésticos, equipamentos e outros bens encontrados nos locais de origem. Os hóspedes não deverão fincar pregos, parafusos ou afins nas paredes, ou promover qualquer mudança estrutural no alojamento;

Art 20º – O alojamento não fornecerá nenhum desjejum ou outro tipo de refeição;

Art 21º – É proibida a realização de churrascos, festas, fogueiras, som em volume alto, bebidas alcoólicas e entorpecentes nas dependências da REP.

Capitulo III – Agendamento dos alojamentos

Art 22º – Todas as reservas de alojamento deverão ser agendadas com antecedência mínima de 30 dias, enviando pedido formal (ofício) para o CoREP. Nós pedimos este prazo para a avaliação do comitê e também para enviar as informações para a vigilância da REP.

Art 17º – O ofício deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do usuário, CPF e instituição de origem. Além disso, o solicitante deverá também anexar uma foto legível e uma cópia da identidade.

Considerações Finais

O presente documento foi editado pelo CoREP para orientar a boa conduta do residente e esclarecer possíveis dúvidas sobre seu cotidiano no alojamento da Reserva Ecológica do Panga. Irregularidades verificadas nas instalações do alojamento devem ser comunicadas imediatamente ao CoREP. O hóspede que destruir inutilizar ou deteriorar qualquer utensílio ou gerar qualquer outro ônus ao alojamento estará sujeito a sanções legais. Os ocupantes que descumprirem as determinações deste manual ou provocarem transtornos no alojamento perderão o direito de autorização de permanência no alojamento. Casos omissos neste manual serão avaliados e resolvidos pelo CoREP.

Comitê Consultivo da Reserva Ecológica do Panga - Universidade Federal de Uberlândia